



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS-NC**

EDITAL Nº 46/2021 – SISU/UFPR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, no uso de suas atribuições legais, observando os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, para o processo seletivo para ingresso de novos estudantes no Curso de **Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza – Setor Litoral da UFPR**, regido pelo Edital nº 18/2021-NC, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para a banca de Validação da Autodeclaração dos candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência em consonância com a Lei nº 12.711/2012 em cumprimento ao disposto na Resolução nº 20/17-CEPE..:

1. Os candidatos convocados nos Anexos I e II deste Edital deverão acessar o link específico no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br): “**Consulta da data, horário e link para as bancas de validação (PPI e PCD) online**”
2. O candidato deverá se apresentar no dia e horário indicados, munido de um dos seguintes documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.
3. O candidato deverá adotar os seguintes cuidados:
 - a) Usar roupas claras;
 - b) Providenciar iluminação adequada para o rosto;
 - c) Não usar nenhum tipo de maquiagem;
 - d) Não usar qualquer adereço que comprometa a análise do fenótipo racial negro, exclusivamente, nos casos de validação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a autodeclarados pretos e pardos.
4. A entrevista da Banca de Validação da Autodeclaração com o candidato será gravada em áudio e vídeo.
5. Candidatos que tenham comparecido diante de Banca de Validação em processos seletivos anteriores da UFPR, de qualquer natureza (PS-UFPR ou PS-SISU), estão isentos de novo comparecimento, prevalecendo os juízos emitidos pelas bancas naquelas ocasiões. A isenção de que trata este item não se estende aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.
6. Este Edital revoga disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.
7. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Profª Drª Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

ANEXO I – CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

A) RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS QUE DEVERÃO COMPARECER DIANTE DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
000007	ALUÍSIO DE FRANÇA DIAS
000016	CLAUDIA FERREIRA SANTOS ROCHA
000088	DIONISIO RODRIGUES
000024	EDMARA DE FRANÇA
000023	ELENILSON DE FRANÇA
000026	GABRIEL EMANUEL CLARO
000070	IARA CRISTINA SILVA LOPES
000074	JAIR MARIANO RODRIGUES
000091	JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO
000037	LEONARDO SANTOS DA SILVA
000062	LETICIA ESTER DE FRANÇA
000072	NEUZELI LEME DE MATOS
000032	SUÉLIO GUIMARÃES

B) RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS QUE ESTÃO ISENTOS DE NOVO COMPARECIMENTO DIANTE DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

Em conformidade com o item 3.9.12 do Edital nº 18/2021-NC, “*Candidatos submetidos a Banca de Validação da Autodeclaração em processos seletivos de anos anteriores serão isentos de participar da banca no ano de 2021, sendo considerado automaticamente o resultado obtido quando da submissão à banca*”; e, ainda, com o item 3.9.13 do Edital nº 18/2021-NC, “*É vedado ao candidato cujo termo de autodeclaração tenha sido considerado inválido por qualquer banca de validação em qualquer processo seletivo (PS-UFPR ou PS-SISU) anterior apresentar-se novamente como candidato a vaga reservada na mesma categoria mediante nova autodeclaração, independentemente do curso de graduação ou do processo seletivo em que isso ocorreu ou vier a ocorrer*”.

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
NÃO HÁ CANDIDATOS(AS)	

ANEXO II – CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NÚMERO DO PROTOCOLO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
NÃO HÁ CANDIDATOS(AS)	